



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



# COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 199

DATA: 20.02.2025

1 de 1

## DELIBERAÇÕES CONSELHO DISCIPLINA

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

### RETIFICAÇÃO DE MAPA DE CASTIGOS

Em conformidade com o Mapa de Castigos publicado por via do Comunicado Oficial n.º 191 de 13 de fevereiro de 2025, em virtude do atraso no início do jogo n.º 790.01.035.0, realizado no dia 08-02-2025, foram o Clube Atlético Riachense e o seu agente desportivo Hélder Manuel Carrilho Louro condenados sumariamente pela prática das infrações previstas e punidas pelos artigos 87º, n.º 1 e 129º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar da AF Santarém, respetivamente.

Não obstante, em momento ulterior, foram conhecidos elementos que demonstram a inexistência da prática da infração pela qual os arguidos foram condenados, pelo que, considerando a alteração superveniente dos factos que deram lugar às sanções, deliberou o Conselho de Disciplina da AF Santarém, conforme consta do seu despacho n.º 030-2024, de 14 de fevereiro, absolver o Clube Atlético Riachense e o seu agente desportivo Hélder Manuel Carrilho Louro da prática das infrações pelas quais foram sumariamente condenados, procedendo para os devidos efeitos à retificação do mapa de castigos supra mencionado.

PEL' A DIREÇÃO  
DA A. F. SANTARÉM  
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)